



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 055/2016

**Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2015, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 53ª Zona Eleitoral – São João Batista/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 106 do PAE n. 21.354/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Ary Booz, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DON RAFAEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 02.539.489/0001-08, estabelecida na Rua Nereu Ramos, n. 188, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000, telefone (48) 3265-4766 / 9980-3148, e-mail mcimoveis@mcimoveis.net, nova proprietária do imóvel, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Senhora Rafaella Andressa Booz Candido, inscrita no CPF sob o n. 005.952.119-84, residente e domiciliada em São João Batista/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Locador no Contrato n. 036/2015, bem como a prorrogação da vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR**

2.1. A Locadora no Contrato n. 036/2015 passa a ser a empresa **Don Rafael Comércio e Serviços Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.539.489/0001-08, estabelecida na Rua Nereu Ramos, n. 188, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000, em razão da transferência da titularidade do imóvel objeto do referido Contrato, com efeitos financeiros a partir de 6 de abril de 2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 036/2015 fica prorrogado até 08/05/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2016NE000939, em 06/05/2016, no valor de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), para a realização da despesa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 036/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de maio de 2016.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

RAFAELLA ANDRESSA BOOZ CANDIDO  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS